



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR - Fone 921-0870

SALGUEIRO

PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

- LEI Nº 1079/91 -

**EMENTA:** Corrige e redistribui valores do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício de 1992 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 22.11.91, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, em 22.11.1991.

CORNÉLIO PARENTE MUNIZ

- Prefeito -

**Art. 1º** - Alterar a totalização do Programa' 42, ENSINO FUNDAMENTAL, Sub-Programa 188, ENSINO REGULAR, Atividades' 2.043, Dispêndios com pagamentos de Bolsas de Estudo a Alunos do 1º Grau, cujo montante de Cr\$ 2.000.000,00(Dois milhões de Cruzeiros) ' acrescidos de Cr\$ 10.000.000,00(Dez milhões de Cruzeiros), passando ' a totalizar Cr\$ 12.000.000,00(Doze milhões de Cruzeiros), mantendo ' inalterado o total do Órgão 08, EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Alterar a totalização do Programa' 43, ENSINO MÉDIO, Sub-Programa 197, Atividades 2.044, Dispêndios com pagamentos de Bolsas de Estudo para Alunos Carentes do 2º Grau, cujo montante de Cr\$ 3.000.000,00(Três milhões de Cruzeiros), acrescido '



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR - Fone 921-0870

SALGUEIRO

PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

## - LEI Nº 1079/91 -

de Cr\$ 25.000.000,00(Vinte e cinco milhões de cruzeiros), passando a totalizar Cr\$ 28.000.000,00(Vinte e oito milhões de Cruzeiros), mantendo inalterado o total do Órgão 08 EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 3º** - Alterar a totalização da Atividade 2.053, Contribuição para Manutenção das Atividades do Dom Malan reduzindo sua dotação total no valor de Cr\$ 50.000.000,00(cinquenta milhões de Cruzeiros), em Cr\$ 35.000.000,00(trinta e cinco milhões de Cruzeiros), distribuídos para o Sub-programa 2.043 Dispêndios com Pagamento de Bolsas de Estudo para Alunos Carentes do 1º Grau, no valor de Cr\$ 10.000.000,00(dez milhões de cruzeiros), e sub-Programa 2.044, Dispêndios com Pagamentos de Bolsas de Estudo para Alunos Carentes do 2º Grau, no valor de Cr\$ 25.000.000,00(Vinte e cinco milhões de Cruzeiros), que em decorrência das deduções passa a totalizar Cr\$ 15.000.000,00(Quinze milhões de Cruzeiros).

**Art. 4º** - As alterações decorrentes dos remanejamentos de dotações, não incorrem em mudança do valor total da proposta Orçamentária para o exercício de 1992, orçado em..... Cr\$ 8.424.710.808,00(oito bilhões, quatrocentos e vinte e quatro milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e oito cruzeiros), mantendo inalterado a totalização do Órgão 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 5º** - A presente Lei, entrará em vigor à partir de 01(primeiro) de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 22 de novembro de 1991.

  
ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR

- Presidente -



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR - Fone 921-0870

SALGUEIRO

PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

- LEI Nº 1079/91 -

EMENTA: Corrige e redistribui valores do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício de 1992 e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 22 de novembro de 1991.

*Pedro Pereira de Lima*  
PEDRO PEREIRA DE LIMA

- 1º Secretário -

*Pedro Pereira Neto*  
PEDRO PEREIRA NETO

- 2º Secretário -